

De: "Jaison Joni Pereguda" <jaison.pereguda@camarablu.sc.gov.br>
Para: 'Licitação-CMB' <licitacao@camarablu.sc.gov.br>
Data: 26/05/2020 01:49 PM
Assunto: RES: Pedido de esclarecimento de licitante - Pregão 05/2020

Prezada Dulcenéia,

Em relação ao questionamento a agência pode sim emitir uma nota fiscal, a chamada Nota Fiscal Série F1, cuja função é somente atender aos pedidos dos consumidores que não abrem mão da nota fiscal ou poderá emitir uma fatura/recibo para o consumidor.

Necessitamos de um documento em que conste o valor da despesa e os dados do fornecedor a quem deverá ser efetuado o pagamento, o mesmo que for homologado na licitação.

Atenciosamente,

Jaison Pereguda

Contabilidade

Câmara de Vereadores de Blumenau

Fone: (47) 3231-1500 Ramal 1560

De: Licitação-CMB [mailto:licitacao@camarablu.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 25 de maio de 2020 19:37
Para: jaison.pereguda@camarablu.sc.gov.br
Cc: melissa@camarablu.sc.gov.br
Assunto: Pedido de esclarecimento de licitante - Pregão 05/2020
Prioridade: Alta

Prezado Jaison,

A fim de esclarecer dúvida no âmbito do Pregão 05/2020, com data de abertura prevista para o dia 02/06/20, solicito informar se procedem as afirmações de empresa interessada em participar do certame, conforme segue:

- 1. As agências de viagens estão isentas da emissão de Nota Fiscal para emissão de passagens aéreas?**
- 2. O único valor que as agências estão obrigadas a emitirem Nota Fiscal é referente a RAV (Remuneração de Agência de Viagem)?**
- 3. Para o restante do valor, a saber: tarifas e taxas de embarque, é o próprio cupom de embarque fornecido pela companhia aérea no ato do check in é o documento aceito pela Receita Federal para fins fiscais?**

Aguardo sua análise para responder ao licitante e se for o caso, alterar o edital.

Em anexo, edital 05/2020.

Atenciosamente,

Dulcenéia de Sousa Roepke

Coordenadora de Licitações

-----Original Message-----

From: "Melissa Nascimento Boron" <melissa@camarablu.sc.gov.br>

To: 'Licitação-CMB' <licitacao@camarablu.sc.gov.br>

Date: Fri, 22 May 2020 09:24:31 -0300

Subject: RES: Re: LICITAÇÃO: Retificação de Edital para Agência de Viagens - Câmara de Blumenau. Pregão 05/2020

Bom dia Dulce!

Na execução da Ata para contratação de agência de viagens, o fornecedor sempre emitiu nota fiscal de serviço, conforme documento anexo. Sendo que em nenhum momento, solicitou alteração na referida exigência.

Att,

Melissa Nascimento Boron

Coordenadora de Compras

Câmara Municipal de Blumenau

47 3231 1554 / 99290 6900

De: Licitação-CMB <licitacao@camarablu.sc.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de maio de 2020 17:07

Para: melissa@camarablu.sc.gov.br

Assunto: Fwd: Re: LICITAÇÃO: Retificação de Edital para Agência de Viagens - Câmara de Blumenau. Pregão 05/2020

Prioridade: Alta

Prezada Melissa,

Considerando que nosso último edital para contratação de agência de viagens contemplou forma de remuneração de agência a taxa RAV e o edital lançado recentemente manteve a redação do anterior, solicito manifestação quanto aos procedimentos adotados na execução da ata a fim de esclarecer a dúvida do licitante.

Att.

Dulce

-----Original Message-----

From: DINAMICA VIAGENS - Anderson <anderson@dinamicaviagens.com.br>

To: licitacao@camarablu.sc.gov.br

Date: Thu, 21 May 2020 12:08:11 -0300

Subject: Re: LICITAÇÃO: Retificação de Edital para Agência de Viagens - Câmara de Blumenau. Pregão 05/2020

Prezados,

Bom dia,

Vimos através deste solicitar um esclarecimento sobre o item 4.2 do Edital de Licitação (Pregão 05/2020).

No referido item encontramos o seguinte:

4.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega, mediante apresentação da **Nota Fiscal eletrônica**, com aceite.

4.2.1 - Caso sejam detectados problemas quanto à quantidade/qualidade dos produtos entregues, apurados estes pela CMB, o prazo de pagamento iniciará sua contagem após a regularização, ou seja, a substituição dos produtos em questão.

4.2.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário na instituição financeira indicada na Nota Fiscal, a qual deverá contar as seguintes informações: Banco, n.º da Agência + Dígito e n.º da Conta Corrente + Dígito.

4.2.3 - Após o prazo acima será aplicado, sobre os respectivos valores, o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pró-rata, do mês imediatamente anterior.

4.2.4 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

4.2.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte da CMB.

Nossa dúvida se dá devido as agências de viagens estarem isentas da emissão de Nota Fiscal para emissão de passagens aéreas. O único valor que as agências estão obrigadas a emitirem Nota Fiscal é referente a RAV, sendo que para o restante do valor, a saber: tarifas e taxas de embarque, é o próprio **cupom de embarque** fornecido pela companhia aérea no ato do check in é o documento aceito pela Receita Federal para fins fiscais.

Sendo assim, gostaria de saber se será feita uma correção do edital ou então como as licitantes deverão proceder?

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

Anderson Filimberti

Assistente Administrativo & Comercial

DINÂMICA VIAGENS

Telefones: (47) 3322-3737 / 3322-8424 / 3322-9370

Rua Sete de Setembro, nº 1132, Centro, Blumenau, SC

www.dinamicaviagens.com.br - www.facebook.com/dinamicaviagens



Em 20/05/2020 10:25, DINÂMICA VIAGENS escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Retificação de Edital para Agência de Viagens - Câmara de Blumenau.

Data: 19/05/2020 18:32

De: "Licitação-CMB" <licitacao@camarablu.sc.gov.br>

Para:

Boa Noite Prezado(a)!

Segue anexa nossa retificação ao edital 05/2020 referente a agência de viagens.

Era o que cumpria informar,

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Licitações

Tel: (47) 3231-15085

(47) 3231-1550